

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

NOVEMBRO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1121010

DATA: 21/11/2022

CREDOR: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5301 - CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 0100000 - Recursos Ordinários
BASE LEGAL: 54 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021 / 2021
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1117002
Nº EMPENHO: 0105001

VALOR BRUTO:	2.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES:	0,00
VALOR LÍQUIDO:	2.300,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS; YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Caixa Econômica Federal	2533	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	00175715	2.300,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS, 735 - CENTO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.347.406/0001-97

Nota de Empenho
JANEIRO/2022

Nota de Empenho 0105001

Tipo: Global

Data: 05/01/2022

FORNECEDOR

Nome: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF: 01727865000117
Endereço: PC DA BANDEIRA, 31
Bairro: CENTRO
E-mail: infraredbrasil@infraredbrasil.com.br
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Serrinha
UF: BA
Telefone: (75)32616-4237
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2021 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
024/2021 / 2021		Global	173.900,00	20.700,00	153.200,00

HISTÓRICO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS: YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	328 - GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO	UND	1,0000	20.700,0000	20.700,0000

VINTE MIL E SETECENTOS REAIS

20.700,00

Emitido em 05/01/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
PRESIDENTE Mat.743

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
CHEFE DE SETOR Mat.92



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

NOVEMBRO/2022

Nota de Liquidação: 1117002

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

Data: 17/11/2022

FORNECEDOR

Nome: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA CNPJ/CPF: 01727865000117
Endereço: PC DA BANDEIRA, 31 Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Serrinha UF: BA
E-mail: infraredbrasil@infraredbrasil.com.br Telefone: (75)32616-4237 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0105001	05/01/2022	4.600,00	2.300 00	2.300,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS; YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA LIQUIDADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS; YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00. CONFORME NF Nº 195, COM EMISSÃO 17/11/2022, ANEXO

Documento	Valor
Nota Fiscal (195 / Série: A / UF: BA / Emissão: 17/11/2022)	2.300,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
33231360000 - SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	2.300,00

DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	2.300,00

Data: 17/11/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
PRESIDENTE Mat.743

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO
AUXILIAR Mat.36



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Processo de Pagamento Orçamentário

NOVEMBRO/2022

Processo Pagamento: 1121010

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

Data: 21/11/2022

FORNECEDOR

Nome: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA CNPJ/CPF: 01727865000117
Endereço: PC DA BANDEIRA Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Serrinha UF: BA
E-mail: infraredbrasil@infraredbrasil.com.br Telefone: (75)32616-4237 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2021/2021 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0105001	05/01/2022	4.600,00	2.300,00	2.300,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS, YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS, YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2021 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATO Nº 024/2021 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00. CONFORME NF Nº 195, COM EMISSÃO 17/11/2022, ANEXO

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1117002 - 17/11/2022	2.300,00
Retenção	Valor

DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	2.300,00

Data: 21/11/2022

Conta: 2533 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Autorização de Débito: 00175715

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES

PRESIDENTE Mat.743

ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO
QUEIROZ
TESOUREIRA Mat.12

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0077 / 006 / 00000253-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
CPF/CNPJ:	13.347.406/0001-97

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3064 / 00000038678-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INFRARED
CPF/CNPJ:	01.727.865/0001-17
Valor:	R\$ 2.300,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	INFRARED
Histórico:	

Data de débito:	21/11/2022
Data / Hora da operação:	21/11/2022 16:17:02

Código da operação:	00175715
Chave de segurança:	6J2F3V3Y8U348TLG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 195													
Data e Hora da Emissão		17/11/2022 08:58:11		Competência		17/11/2022		Código de Verificação		FJWDUPEL8									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SERRINHA - BA									
Prestador de Serviço																			
Razão Social/Nome		INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA																	
Nome Fantasia		INFRARED																	
CNPJ/CPF		01.727.865/0001-17		Inscrição Municipal		11301442		Município		SERRINHA - BA									
Endereço e CEP		PC DA BANDEIRA ,31 - BOMBA CEP: 48700-000																	
Complemento		TERREO		Telefone		(75)3261-6423		e-mail		financeiro@infraredbrasil.com.br									
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA																	
CNPJ/CPF		13.347.406/0001-97		Inscrição Municipal		13216259		Município		SERRINHA - BA									
Endereço e CEP		AV DEP MANOEL NOVAES ,735 - Centro CEP: 48700-000																	
Complemento		PRÉDIO		Telefone		(75)3261-2315		e-mail											
Discriminação do Serviço																			
Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet no Site do Poder Legislativo e nas redes Sociais; Youtube, Facebook e Instagram das Sessões do Poder Legislativo.																			
Código do Serviço / Atividade																			
12.13 / 5911199 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas ante																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)				INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município									
Valor do Serviço R\$		2.300,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		2.300,00		(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		2.300,00		(-) Retenções Federais		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		(-) Outras Retenções		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	
(-) ISSQN Retido		0,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00		2-Não									
(=) Valor Líquido R\$		2.300,00																	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.727.865/0001-17

Certidão nº: 40408492/2022

Expedição: 17/11/2022, às 10:29:37

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.727.865/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225696265**

RAZÃO SOCIAL	
INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONIC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.067.686	01.727.865/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 01.727.865/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:40 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **744C.26E8.F6AF.3D58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.727.865/0001-17

Razão Social: INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Endereço: PC BANDEIRA 31 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103020230105808101

Informação obtida em 17/11/2022 10:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 5952 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: INFRARED - TECNOLOGIA EM SEGURANCA
ELETRONICA LTDA

CPF/CNPJ: 01.727.865/0001-17

Endereço: Praça DA BANDEIRA Nº31 - BOMBA - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 26/09/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Chave de validação: 4e7df4ec



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

CONTRATO Nº 024/2021 - CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, E A
EMPRESA INFRARED TECNOLOGIA
EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** CNPJ nº 01.727.865/0001-17, situado à Praça da Bandeira, 31 - Centro - Serrinha - Bahia, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pela Sr^a. **EROTILDES TELES DE OLIVEIRA**, portador de documento de identidade nº 02938499-00, emitido por SSP, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 027/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a execução de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via Internet no Site do Poder Legislativo e nas redes Sociais; Youtube, Facebook e Instagram das Sessões do Poder Legislativo, correspondente ao Lote nº IV do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. Os serviços contratados incluem todas as atividades previstas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

§2º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§4º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

- a) do edital do Pregão Presencial nº 003/2021, constante do Processo Administrativo nº 027/2021.
- b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2021 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

sendo pago mensalmente a quantia de R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores apresentados serão divididos em 09 (nove) parcelas mensais consecutivas de igual valor.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

Do valor contratado 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão - de - obra e 60% (sessenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.E.B.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na cidade de SERRINHA/Bahia, pelo Contratado ou por sua equipe, bem como, caso haja necessidade, na sede do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados através de visitas técnicas a serem realizadas na sede da **CONTRATANTE** semanalmente para gravação das sessões, ou ainda quando for solicitado, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes desta visita, tais como combustível, transporte e alimentação dos representantes da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

As partes se obrigam a cumprir as obrigações previstas no Edital e seus anexos e ainda:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

I - Caberá ao Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

II - Caberá ao Contratado:

- a) Prestar os serviços contratados nas especificações exigidas no Edital e Anexos da Licitação e no prazo e no local especificado na Autorização de Serviços;
- b) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- c) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- d) Manter os bens contratados em condições ideais de segurança;
- e) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;
- f) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

g) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

c) Todos os encargos de possível demanda fiscal, trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

A subcontratação de outra empresa para a execução parcial ou total do objeto deste contrato, sem autorização da Contratante.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

LOTE IV

UNIDADE: 01- CAMARA MUNICICPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

FONTE: 00 - RECURSOS VINCULADOS

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Câmara Municipal de Serrinha e a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de contrato conforme portaria nº. 47/2021, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e outros órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha-BA, Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SERRINHA-BA, 05 de Março de 2021

PARECER JURÍDICO

O presente Contrato atende aos requisitos legais, mormente os previstos na lei nº 8.666/93, não incidindo sobre os mesmos vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações, APROVO, o Contrato.

PROCURADOR GERAL

Rel. Saul Carneiro Baldívieso

Rel. Saul Carneiro Baldívieso

OAB/BA 16.549

CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Contratante.

INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª Valda Guac de S Santos

2ª [Handwritten signature]



Processo: 01814622 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - 09/02/2022 18:42:29, FABIANA PESSOA DE OLIVEIRA - 09/02/2022 19:24:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c26266fe-8135-4f84-a3f2-398c474fe4c4



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021 - TERMO DE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET NO SITE DO PODER LEGISLATIVO E NAS REDES SOCIAIS; YOUTUBE, FACEBOOK E INSTAGRAM DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, CORRESPONDENTE AO LOTE N° IV DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021, CUJOS QUANTITATIVOS, PREÇOS FINAL UNITÁRIOS E TOTAL CONSTAM NA PROPOSTA CONTRATADA, AS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, PARA ATENDR AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHA E A EMPRESA INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, n° 735, Serrinha - Ba, Cep: 48700-000, por seu Presidente da Câmara Municipal **ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**, brasileiro, casado, portador de RG n° 06.358.948-66SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 811.128.665-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 01.727.865/0001-17, situado à Praça da Bandeira, 31 - Centro - Serrinha -Bahia, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pela Srª. **EROTILDES TELES DE OLIVEIRA**, portador de documento de identidade n° 02938499-00, emitido por SSP, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021**, nos termos e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato nº 024/2021, firmado em 05/03/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet no site do poder legislativo e nas redes sociais; youtube, facebook e instagram das sessões do poder legislativo, correspondente ao lote nº IV do edital do pregão presencial nº 03/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na proposta contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 024/2021 tem seu prazo prorrogado em **12 (doze) meses**, com termo inicial em 05/01/2022 e término em 31/12/2022, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 00.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 024/2021 e no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



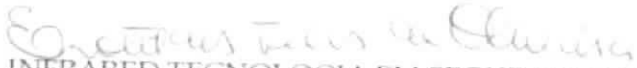
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha - Ba, 29 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Contratante


INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
EROTILDES TELES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1º 
2º 



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003PP/2021, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97 CONTRATADA: INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 00. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: EROTILDES TELES DE OLIVEIRA.

Republicado por conter incorreções



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003PP/2021, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97 CONTRATADA. INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 00. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2022 A 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRE DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: EROTILDES TELES DE OLIVEIRA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003PP/2021, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97 CONTRATADA: INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 00.DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: EROTILDES TELES DE OLIVEIRA.

Republicado por conter incorreções



RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Serrinha, 20 de novembro de 2022.

À
Câmara Municipal de Serrinha

INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ, nº 01.727.865/0001-17, com sede à PRAÇA DA BANDEIRA, 31, CENTRO, SERRINHA-BA, 48700-000, empresa do ramo, de prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via Internet no Site do Poder Legislativo e nas redes Sociais; Youtube, Facebook e Instagram das Sessões do Poder Legislativo.

Vimos por meio desta, apresentar **relatório técnico de serviços prestados** abaixo.

1 - REFERÊNCIA:

2 - Dos Serviços: foram prestados pela PROPONENTE diretamente à CONTRATANTE os serviços abaixo descritos.

Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via Internet no Site do Poder Legislativo e nas redes Sociais; Youtube, Facebook e Instagram das Sessões do Poder Legislativo nas seguintes datas e discriminações;

1. 03/11 - 23ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
2. 03/11 - 24ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
3. 08/11 - Município de Serrinha - Audiência Pública - LOA - Lei Orçamentária
4. 10/11 - 25ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
5. 10/11 - 26ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
6. 17/11 - 27ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
7. 17/11 - 28ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
8. 24/11 - 29ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022
9. 24/11 - 30ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
EROTILDES TELES DE OLIVEIRA